



REPÚBLICA DE ANGOLA
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
(FUNDECIT)

EDITAL N.º 4/2026

FINANCIAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

ENQUADRAMENTO

A Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDECIT), criada pelo Decreto Presidencial n.º 178/21, de 16 de Julho com a atribuição de “mobilizar, captar e operacionalizar os recursos financeiros necessários para apoiar as actividades de Investigação Científica e desenvolvimento de interesse para o País (...)” torna público o presente Edital que visa o fomento para publicação de Livros Técnicos Científicos.

OBJECTIVO

Promover a produção de obras técnico-científicas dos Docentes, Investigadores e outros actores das Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições de Investigação Científica e Desenvolvimento (II&D) como forma de fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), através do financiamento para publicação de Livros Técnicos Científicos.

DURAÇÃO

A duração máxima para executar o projecto de publicação de Livros técnico-científicos é de 1 ano, a contar a partir da data da disponibilização do financiamento.

LIMITE FINANCEIRO

1. As despesas elegíveis em cada projecto para publicação de Livros Técnico-científicos têm o limite máximo de **Akz. 7.500.000,00**, que serão entregues na totalidade numa única tranche, nos termos do Contrato de Financiamento assinado.
2. As despesas elegíveis entre outras incluem, revisão linguística/científica; design da capa; edição; impressão; transporte; desalfandegamento e taxas; logística/imprevistos.
3. O proponente deve incluir o plano detalhado de orçamento da proposta.
4. O proponente deve incluir também na proposta a acta do Conselho Científico da Instituição, atestando a originalidade e mérito da obra e recomendando a sua publicação.
5. Quando a Entidade Beneficiadora é uma Instituição privada ou público-privada, por força do artigo 44.º do Decreto Presidencial n.º 261/21, de 3 de Novembro, não pode ter financiamento público total:
 - a. O financiamento público só é possível como complemento (Cofinanciamento) de um financiamento prévio parcial da instituição proponente privada ou público-privada;
 - b. O cofinanciamento público só pode acontecer desde que seja considerada pela avaliação cumulativamente, de interesse público relevante ou estratégico;
 - c. O proponente deve incluir uma declaração da instituição e valor de financiamento de base já garantido e qual a fonte de financiamento.

CANDIDATURAS

1. Podem candidatar-se as obras de autoria Institucional (Instituições de Ensino Superior (IES) Pública e Privadas e as Instituições de Investigação Científica e Desenvolvimento (II&D) reconhecidas, independentemente da sua tipologia e sector definidos), de autoria individual ou de um grupo de autores vinculados às instituições atrás referidas, tomando como base o Decreto Presidencial n.º 261/21, de 3 de Novembro.
2. O proponente, deve ser o primeiro (ou único) autor da obra técnico-científica, de nacionalidade angolana ou estrangeiro residente em Angola, afiliado a uma instituição reconhecida do SNCTI.
3. Excepcionalmente, o proponente pode ser um Angolano ou estrangeiro residente fora de Angola com obra de ímpar relevância para Angola, para ser publicado e/ou comercializado em Angola.

4. O proponente ao submeter a proposta de publicação de Livros Técnico-Científicos, deve incluir proposta orçamental com facturas proformas, documento de identificação, Curriculum Vitae, portfólio da sua instituição, declaração do Gestor máximo da IES ou da II&D.
5. A candidatura deverá fazer-se preenchendo obrigatoriamente o modelo de proposta de publicação de Livros Técnico-Científicos disponível online, anexando toda a documentação exigida (em PDF), para o seguinte portal: <https://fundecit.ao/>
6. Para obter o modelo de proposta de publicação de Livros Técnico-Científicos e outras informações detalhadas (guião para o preenchimento, acordo de financiamento, etc.), consulte a seguinte página web: <https://fundecit.ao/>

PRAZO

1. As propostas de publicação de Livros Técnico-Científicos são submetidas **de 29 de Junho e ao longo do ano civil, até 22 de Novembro de 2026**, ficando o seu financiamento na dependência da avaliação do financiador e da disponibilidade orçamental.
2. No caso de candidatura avaliada positivamente, mas não financiada por indisponibilidade orçamental, o proponente pode apresentar Carta de Recandidatura no ano civil seguinte.
3. Neste Edital serão financiadas dez (10) candidaturas aprovadas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

N.º	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO (%)
1	Elegibilidade e Conformidade Documental	14
	Conformidade documental e preenchimento correcto da candidatura	5
	Declaração do Gestor máximo da IES ou da II&D a que pertence o proponente	2
	Termo de compromisso devidamente preenchido	2
	Curriculum científico do proponente	5
2	Mérito Científico e Técnico do Livro	64
	Relevância do livro técnico-científico	10
	Originalidade e inovação do conteúdo do livro técnico-científico	12
	Rigor científico	12
	Qualidade técnico-científica	15
	Actualidade e oportunidade do tema	5
	Clareza, objectividade e organização do conteúdo	5
Alinhamento com prioridades nacionais de desenvolvimento do SNCTI	5	
3	Impacto e Contribuição Estratégica	22
	Contribuição do livro para o desenvolvimento técnico-científico nacional	10
	Potencial de utilização prática do livro técnico-científico	5
	Impacto potencial académico e social do livro técnico-científico	7
Total	100	

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os proponentes serão informados por e-mail sobre o resultado da avaliação da sua candidatura.

O Director-Geral
Professor Doutor Mário Fresta